

## PORTARIA Nº 065/2024/SEPLAG

Institui o Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 10.691, de 05 de março de 2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
I - Juliana Pereira de Arruda	204924	Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
II - José Carlos dos Santos Filho	95137	Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
III - Marciara Aparecida da Silva Pedroso	260720	Ouvidoria Setorial
IV - Dilcineia Honorato de Figueiredo	96698	Unidade de Gestão de Riscos - UGR

**Parágrafo único** A servidora designada no inciso I deste artigo será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da SEPLAG; e

V - submeter ao Secretário, para aprovação, a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

**Art. 3º** O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da SEPLAG.

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe os arts 3º e 4º da Lei nº 10.691/2018.

**Art. 4º** A participação dos membros do Comitê de Integridade e dos demais servidores envolvidos, será realizada sem prejuízo das atividades normais do cargo em que ocupa e sem o recebimento de qualquer remuneração ou vantagens, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades exercidas.

**Art. 5º** O Plano de Integridade deverá ser apresentado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1589097

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

**CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA** CNPJ: 02.545.557/0001-33

**PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/03450.01**

**OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica, por meio da Adesão Participante a ARP 017/2023/SEPLAG-MT, para o fornecimento de 6.000 pacotes de açúcar cristalizado em pacote de 2kg para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos"

**DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.**

**VIGÊNCIA:** A vigência do termo de contrato é de 12 meses, com início em 01/09/2024 e término previsto para 01/09/2025

**VALOR GLOBAL: R\$ 41.220,00** (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 33.90.30 / Fonte: 1.500.0000.

**ASSINAM: pela Contratante**, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e **pelo Contratado**, a Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA - COMERCIAL LUAR LTDA**

Protocolo 1589286

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.